

DECLARAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO CONSAN-CPLP

Brasília, DF – Brasil, 26-29 de Maio de 2014

O Grupo de Trabalho de Agricultura Familiar do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CONSAN-CPLP), adiante GT AF, ressalta a contribuição fundamental da Agricultura Familiar para o desenvolvimento sustentável dos países da CPLP, onde cumpre um papel central na produção de alimentos seguros e saudáveis, no emprego agrícola, na geração de renda, na diversificação de culturas, na gestão da terra, água, florestas e outros recursos naturais e na protecção e promoção da agrobiodiversidade e de conhecimentos tradicionais associados.

Em pleno Ano Internacional da Agricultura Familiar (AIAF), o GT AF considera que a melhor forma de assinalar esta importante data é os Estados-membros darem sinais claros de vontade política para com a implementação da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional (ESAN-CPLP), aprovada pelos Estados-membros em 2011, nomeadamente no que diz respeito ao fortalecimento da agricultura familiar.

Não obstante o reconhecimento do importante passo político dado pelos Estados-membros ao aprovarem a ESAN-CPLP, o GT AF considera que os atrasos que se estão a verificar na sua implementação são preocupantes e põem em causa a capacidade de harmonização e a consolidação de esforços ao nível da Comunidade no que se refere à implementação de políticas públicas para o desenvolvimento da agricultura familiar, promoção da segurança alimentar e nutricional (SAN) e realização do Direito Humano à Alimentação dos povos da CPLP.

Cientes da imprescindibilidade de um diálogo profícuo, equilibrado e construtivo, os representantes dos governos e sociedade civil dos países da CPLP reunidos em Brasília nos dias 26 a 29 de Maio de 2014, por ocasião da I Reunião do GT AF, debateram os seguintes elementos, cujo detalhamento encontra-se no Anexo I da presente declaração: i) Compromissos Previamente Assumidos, ii) Funcionamento do GT AF; iii) Estudo sobre Agricultura Familiar nos Países da CPLP; iv) Ano Internacional da Agricultura Familiar e Campanha Juntos contra a Fome; v) Reforço Mútuo Permanente entre o Nível Nacional e o da Comunidade; vi) Cooperação Internacional e Parcerias.

Os representantes dos governos e da sociedade civil agradeceram a presença do Secretário Técnico da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul, cuja experiência de constituição de registros da agricultura familiar nos países com base em critérios comuns previamente acordados constitui referência útil para os trabalhos do GT AF.

A participação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), representada pela sua Reitora, bem como pelo Diretor do Instituto de Desenvolvimento Agrário foi igualmente saudada pelos representantes como o ponto de partida de parceria frutífera entre o GT AF e aquela universidade.

Os representantes dos demais países agradeceram ao Governo Brasileiro, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com a colaboração do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pela organização e por sediar a I Reunião do GT AF. Agradeceu-se também a participação das organizações da sociedade civil, entre elas, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na

Agricultura (CONTAG) e a Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (FETRAF).

Os representantes dos governos e sociedade civil dos países da CPLP participantes da I Reunião do GT AF fazem as seguintes recomendações:

1. Que os Estados-membros cumpram os princípios de acordo político refletidos na ESAN-CPLP e assumidos por todos os países com a sua aprovação na IXª Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Maputo, Moçambique, relativamente à adoção e à implementação da ESAN-CPLP, designadamente em matéria de reforço dos quadros legais, institucionais, orçamentais e de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar e promoção da SAN.
2. Que os Estados-membros honrem os compromissos assumidos para a atribuição de recursos públicos para a implementação da ESAN-CPLP, nos termos definidos no próprio Estatuto do CONSAN-CPLP, até à próxima Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, que terá lugar em Díli – Timor Leste, em Julho de 2014.
3. Que o Secretariado Executivo da CPLP renove diligências junto dos Estados-membros sobre a necessidade de cumprir com a necessária atribuição de recursos acordada e com a implementação dos princípios políticos assumidos na ESAN-CPLP.
4. Que seja priorizada a participação da sociedade civil e universidades nas instâncias de discussão e decisão do CONSAN-CPLP, garantindo a alocação de recursos estipulados para o funcionamento do Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil e sua participação, bem como de representantes das Universidades e instituições de investigação nas reuniões ordinárias do CONSAN-CPLP.
5. Que sejam criadas as condições pelo Secretariado Executivo da CPLP para viabilizar a participação do GT nas atividades do II CONSAN-CPLP em Julho de 2014, em Díli, Timor-Leste.
6. Que a proposta de regulamento do GT elaborada nesta reunião seja encaminhada para análise e aprovação do CONSAN-CPLP na II Sessão, e que o mandato do GT AF seja renovado por dois anos, sob a presente coordenação, de forma a assegurar a continuidade do trabalho já iniciado, para a implementação das actividades aprovadas pelo GT AF (Anexo 1 - Plano de Atividades).
7. Que sejam criadas as condições para a elaboração de Estudo sobre Agricultura Familiar Na CPLP, que contemple diagnósticos aprofundados nos distintos países, com vistas ao reconhecimento da categoria de agricultores familiares para efeitos de interlocução e diálogo político e de definição do objecto das políticas públicas com impacto na agricultura, segurança alimentar e nutricional.
8. Que seja reconhecida a importância e sejam criadas as condições para a realização da Conferência sobre Agricultura Familiar da CPLP, conforme previsto no Plano de Actividades proposto e aprovado na Cidade da Praia, em Novembro de 2013, durante a IV Reunião do Secretariado Técnico da ESAN-CPLP.
9. Que seja reconhecido que o processo de construção da governança em Segurança Alimentar e Nutricional na CPLP é mobilizador e interdependente dos processos de construção nacionais, que deverão se retroalimentar permanentemente, e que, nesse sentido, sejam constituídos espaços nacionais de articulação, com participação do governo e sociedade civil, a exemplo dos espaços recém-construídos em Cabo Verde e Timor Leste.

10. Que as iniciativas levadas a cabo no âmbito do Ano Internacional da Agricultura Familiar se concretizem num impulso efectivo para o fortalecimento das políticas públicas para a agricultura familiar nos países da CPLP, por meio do estímulo à criação e funcionamento de comités nacionais e à adopção de um conjunto de políticas públicas específicas, entre elas, as de acesso à terra, à água e aos recursos pesqueiros, florestais, sementes tradicionais, protecção e promoção de conhecimentos tradicionais associados à agrobiodiversidade, empoderamento das mulheres e dos jovens, compras públicas e crédito rural.
11. Que haja uma maior articulação e coordenação entre distintos projectos de cooperação técnica em curso nos países da CPLP e se assegure a inclusão da sociedade civil nos referidos projetos.
12. Que se reconheçam os esforços já concretizados no sentido de construção da Campanha Juntos Contra a Fome e que sejam promovidas adequações nos termos de referência de maneira a simplificar o processo de apresentação de propostas e a explicitar a ligação com o AIAF 2014 e com outras iniciativas políticas, e, também, no material de divulgação para torná-lo mais consonante com as demandas de realização progressiva do Direito Humano à Alimentação, da Segurança Alimentar e Nutricional e Soberania Alimentar, e com os próprios beneficiários.
13. Que seja dada a devida importância ao reforço de parcerias entre distintos actores, governos, sociedade civil, instituições de investigação, ensino e capacitação, em prol da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.